

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
10/05/2024**

**PUBLICAÇÃO DODF 80 26/04/2024, págs. 12 e 13.**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da **2ª Câmara por videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **10 de maio de 2024**, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) **Processo n. 00040-00015651/2021-98, Tributo ICMS, RV 135/2022**, Recorrente **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, Advogada Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

**2. ADIADO PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

b) **Processo nº 00040-00060916/2018-15, Tributo ICMS, RV 219/2019**, Recorrente **P&R ALIMENTOS DO BRASIL LTDA**, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027. Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal. Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho. Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. (Os autos estavam com vista à Conselheira Vânia Nascimento de Castro).

**3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

c) **Processo n. 00040-00063966/2018-46, Tributo ISS, RV 97/2019**, Recorrente: **UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS**, Advogada: Sirlene Pereira Lima OAB/DF 24.354. Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal. Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

d) **Processo n. 00040-00001338/2020-91, Tributo ITBI, RV 18/2021**, Recorrente: **MARURU PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS**. Advogado Alde da Costa Santos Júnior OAB/DF 7447. Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal. Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

e) **Processo n. 0040-003160/2013, Tributo ICMS, REN 14/2018 e RV 178/2018**, Recorrentes e Recorridos **TERACOM TELEMÁTICA LTDA**, Representante da

Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogado Cristiano Roesler Barufaldi OAB/RS 55.179, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

**f) Processo n. 00040-00027854/2020-46, Tributo ICMS, RV 270/2022, Recorrente ENCINITAS CUSTOMS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, Advogado Charles Antonio Troge Mazutti OAB/PR 70.331, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Suplente em exercício Rebeca de Magalhães Melo.**

**Observação:**

1. O processo da pauta de julgamento adiado em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou outro motivo, objeto de deliberação pelo colegiado retornará à pauta na primeira sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail: [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br) ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido, com antecedência de 24 horas.
4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou as disposições em contrário, e, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado e com antecedência de 24 horas, determinar a retirada de Recurso de Pauta de Julgamento. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.
5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

Brasília, 22/04/2024

Gilda Almeida dos Santos  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF